



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 772, DE 28 DE OUTUBRO DE 1.986

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO".

O Povo do Município de João Monlevade, no Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Passabon, a atual Rua José de Alencar, localizada no Bairro Cruzeiro Celeste.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
28 de Outubro de 1.986.

Germir Loureiro
GERMIR LOUREIRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e oito de outubro de 1.986.

JOSÉ LOUREIRO

- Diretor de Deptº Administração -

JCM/ann...